

Julho
18.

Thesouro Publico Nacional, em 18 de Julho de 1837. = *João de Oliveira.*
Para a Commissão interina da Junta do Credito Publico.

19. **S**ENDO presente a Sua Magestade a RAINHA a Conta do Director da Alfandega Grande de Lisboa, de cinco do corrente mez, acompanhando o Mappa geral dos volumes de Mercadorias Estrangeiras, que existiam na dita Alfandega em trinta e um de Dezembro do anno proximo passado, e os Mappas de importação, exportação, e re-exportação da mesma Alfandega, respectivos ao mez de Janeiro ultimo; e reconhecendo a Mesma Augusta Senhora que taes trabalhos são o resultado de grande zelo, e assiduidade da parte do mesmo Director, e dos Empregados que o coadjuvaram, principalmente em razão do avultadissimo numero de Mercadorias, existentes em ser na dita época, e importantissimo movimento commercial da referida Alfandega: Manda, pelo Thesouro Publico, louvar ao mencionado Director, por este serviço, que sendo, como é de esperar, progressivamente aperfeiçoado, é sem duvida de grande conveniencia publica, e Quer que em Seu Augusto Nome louve igualmente aos Empregados que escolheu, para desempenho desta Commissão. E outro sim Ordena Sua Magestade, que o referido Director, além dos preditos Mappas, remetta mais um, que demonstre a qualidade, e quantidade de Mercadorias Estrangeiras, despachadas mensalmente para consumo, com designação dos direitos que effectivamente pagaram, e classificadas segundo os Paizes a que pertencerem, e pela ordem em que se acham descriptas na nova Pauta Geral.

Thesouro Publico Nacional, em 19 de Julho de 1837. = *João de Oliveira.*

19. **S**ENDO conveniente empregar todos os meios de desembaraçar os rendimentos das Alfandegas das antecipações que os sobrecarregão; e não podendo deixar de considerar-se como dinheiro os Escriptos do Thesouro, que actualmente se estão recebendo no pagamento dos Direitos que se pagam nas mesmas Alfandegas: Manda a RAINHA, pelo Thesouro Publico Nacional, que na sexta parte das entradas para a Capitalisação authorisada pelo Decreto de 31 de Outubro do anno findo, que na conformidade da Portaria de 14 de Dezembro seguinte, devia realisar-se em numerario, se possam receber no todo, ou em parte, os mencionados Escriptos admissiveis nas Alfandegas.

Thesouro Publico Nacional, em 19 de Julho de 1837. = *João de Oliveira.*

DIARIO DO GOVERNO N.º 171.

22 DE JULHO.

MINISTERIO DO REINO.

1837.
Julho
21.

FORAM presentes a Sua Magestade a RAINHA os Officios, que na data de 18 do corrente dirigiu por este Ministerio o Director interino da Academia Portuense de Bellas Artes, dando parte da abertura das tres Aulas de Pintura Historica, Anatomia Pictorica, e de Perspectiva Linear e Optica, pertencentes á mesma Academia, participando igualmente a nomeação de João Francisco Cardoso para Servente do Estabelecimento, com o salario de trezentos réis diarios, pagos pelas despesas do costeiro, na conformidade da Portaria de 20 de Março ultimo: E a Mesma Augusta Senhora Manda significar ao dito Director, para sua intelligencia e execução, que Houve por bem Approvar a referida abertura e nomeação, e Espera que todos os Empregados da Academia farão o seu dever, a fim de prosperar um Estabelecimento consagrado á instrucção e utilidade publica.

Palacio das Necessidades, em 21 de Julho de 1837. = *Antonio Dias de Oliveira.*